



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 232/2009 – São Paulo, segunda-feira, 21 de dezembro de
2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

*

JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
Diretor de Secretaria: Jessé da Costa Corrêa

Expediente Nº 5181

PROCEDIMENTO ORDINARIO

2007.61.08.001681-5 - MARIA TERESA DE ALMEIDA CORREA(SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR E SP221131 - ALESSANDRO BEZERRA ALVES PINTO E SP131862E - PAULO ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
... fica deferido o pedido de substituição da testemunha Osmar Cardoso por Pedro Fernandes.Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DR. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
JUIZ FEDERAL TITULAR
BEL. MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente Nº 1355

ACAO PENAL

2007.61.06.006084-7 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.61.06.004141-5) JUSTICA PUBLICA(Proc. 1560 - ALVARO STIPP) X CARLOS RODRIGUES GALHA X CLAITON MAGELA SIMOES DUARTE(PA008073 - JOAQUIM DE SOUZA SIMOES NETO) X LUCIMARCIA GONCALVES DA SILVA X CREDIMAR DA SILVA SANTOS(MT010044 - VINICIUS CASTRO CINTRA) X ADEMIR GONCALVES DA SILVA SANTOS(MT010585 - MICHEL MARAN FILGUEIRA) X DEJANIRA SANTANA GALHA(MT009849 - KATTEEN KARITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS) X ROBERTO RODRIGUES GALHI(MT010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA) X MARTA RODRIGUES GALHA(MT010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA) X RONEIDE RODRIGUES GALHA X HELENA RODRIGUES MARTINS(MT010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA) X MARCELO DUCLOS X ADRIANO RODRIGUES GALHA(MT010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA) X ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA(SP081053 - JULIANA SEVERINA DOS SANTOS) X SIDNEI ALVES MARTINS(MT010446 - RICARDO DA SILVA PEREIRA E MG039839 - PAULO ROBERTO DE LIMA MOTA) X RUBIA FERRETTI VALENTE(MT010877A - TATYANNE NEVES BALDUINO) X

WANDERLEY JOSE VALENTE(MT010877A - TATYANNE NEVES BALDUINO) X CLAUDIO JOSE SANTOS SANTANNA(MT010877A - TATYANNE NEVES BALDUINO) X ANTONIO PEREIRA DA SILVA(MT010791 - HAMILTON LOBO MENDES FILHO) X PAULO CESAR DE MILANDA(SP204235 - ANDERSON ROSSIGNOLI RIBEIRO) X ALEXSANDRO BALBINO BALBUENA(MT009849 - KATTLEEN KARITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS) X LUZIA SUELI BALBINO BALBUENA(MT010791 - HAMILTON LOBO MENDES FILHO) X ANDREIA BALBINO BALBUENA(MT010791 - HAMILTON LOBO MENDES FILHO) X ROBSON PEREIRA DA SILVA(MT010791 - HAMILTON LOBO MENDES FILHO) X ORLANDO MARTINS MEDEIRO(MG099063 - JOSE DE CASTRO JUNIOR) X ELZA DE FATIMA SOUZA(MG099063 - JOSE DE CASTRO JUNIOR E MG094296 - KISIA SANTOS LIMA E MG034126 - OSVALDO NOGUEIRA CARVALHO) X WENDER NAPOLITANA(MG094510 - HUDSON DE FREITAS) X ELSON DE PAULA ALVES(MG034126 - OSVALDO NOGUEIRA CARVALHO) X ROGERIO BEZERRA NOGUEIRA(MG094510 - HUDSON DE FREITAS) X GILSON RIBEIRO DA SILVA(GO003783 - RAIMUNDO LISBOA PEREIRA) X SEBASTIAO DIVINO DA SILVA(MG078511 - EDSON GONCALVES DE MELO JUNIOR) X MIGUEL PEREZ GIMENEZ NETO X FRANCILUCIA PEREIRA NASCIMENTO X ROGERIO ALEXANDRE DUARTE X RAFAEL ALEXANDRE DUARTE X FABIANA APARECIDA GIMENEZ X PRISCILA PEREIRA FERRARI X RENAN DA COSTA(SP204309 - JOSÉ ROBERTO CURTOLO BARBEIRO) X ELTON RANOS(SP204309 - JOSÉ ROBERTO CURTOLO BARBEIRO) X RICARDO PAGIATTO X JANAINA DE SOUZA CARDOSO DA COSTA(SP256758 - PEDRO CEZARETTE NETO) X JACKSON DE SOUZA CARDOSO(SP277377 - WELITON LUIS DE SOUZA) X REGINA DAS NEVES DIAS(SP181047 - MARCELLO RODRIGUES FERREIRA) X PAULO CESAR GONCALVES MATHEUS X NIVALDO ANTONIO LODI X MOISES ELIAS DE SOUSA(SP204309 - JOSÉ ROBERTO CURTOLO BARBEIRO) X ROBERTO ORLANDI CHRISPIM(SP129373 - CESAR AUGUSTO MOREIRA) X MILTON AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR(SP088552 - MARIA CLAUDIA DE SEIXAS) X ANDREIA ALVES DOS SANTOS(MG078511 - EDSON GONCALVES DE MELO JUNIOR) X ANDREA BARCELOS MENDES(MG041134 - MARUZAM ALVES DE MACEDO) X WELINGTON RODRIGUES GUIMARAES(MG078511 - EDSON GONCALVES DE MELO JUNIOR) X MAXWEL MARTINS VALADAO(MG041134 - MARUZAM ALVES DE MACEDO) X VALTER PIANTA(SP084662 - JOSE LUIS CABRAL DE MELO E SP129421 - ANTONIO ROCHA RUBIO) X JOSE CARLOS ROMERO(SP119662 - JOAO MANOEL ARMOA) X NELSON LIMA DOS SANTOS X FABRICIO FERNANDO FERREIRA X CLEOMAR OLCOSKI

Às fl.s 15.201/15.202, foi requerido pela defesa do réu Milton Agostinho da Silva Junior, autorização para realização do procedimento de licenciamento anual do veículo Gol, ano/modelo 2007, placas DXR 2078, chassi 9BWCA05W17P078043, Renavan 914943600, ao que não se opôs o Ministério Público Federal (fl. 15.256-verso). Defiro o ora requerido, expeça a Secretaria ofício ao Ciretran de Ribeirão Preto/SP, solicitando as providências necessárias à autorização, tão somente, dos procedimentos necessários ao licenciamento anual do veículo mencionado. Demais disso, digam os réus ADEMIR GONÇALVES DA SILVA SANTOS, ANDRÉIA BALBINO BALBUENA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CLAITON MAGELA SIMÕES DUARTE, CLAUDIO JOSÉ SANTOS SANTANNA, CREDIMAR DA SILVA SANTOS, ELZA DE FÁTIMA SOUSA, LUZIA SUELI BALBINO BALBUENA, PAULO CÉSAR DE MILANDA, RENAN DA COSTA, ROBERTO ORLANDI CHRISPIM, ROBSON PEREIRA DA SILVA, RUBIA FERRETTI VALENTE e WANDERLEY JOSÉ VALENTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se há outras diligências a serem requeridas, cuja necessidade tenha se originado de circunstâncias ou fatos apurados na instrução do presente feito. Aos demais réus já foi dada oportunidade para tais requerimentos (fls. 14.725/14.726). Cumpra-se. Intime-se.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DR. WILSON PEREIRA JUNIOR
JUIZ FEDERAL TITULAR

Expediente Nº 4941

MANDADO DE SEGURANCA

2009.61.06.009878-1 - ITALCABOS LTDA(SP030506 - NILBERTO RENE AMARAL DE SA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DO RIO PRETO

Providencie a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos dos artigos 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a regularização de sua representação processual, juntando cópia autenticada do contrato social, demonstrando quem tem poderes para representá-la judicialmente. Transcorrido o prazo acima fixado sem manifestação ou caso não sejam cumpridas as determinações, certifique-se o ocorrido e, após, venham os autos conclusos. Intime-se.

Expediente Nº 4942

PROCEDIMENTO ORDINARIO

2009.61.06.007882-4 - JOEL MARTINS DIAS DA SILVA(SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Fl. 48: Defiro os quesitos suplementares apresentados pelo autor. Comunique-se imediatamente o perito nomeado, através de mensagem eletrônica, encaminhando cópia de fl. 48, observando a data agendada para a perícia. Após, cumpra-se integralmente as determinações de fl. 41, citando-se o INSS. Intime-se.

2009.61.06.008022-3 - BENEDITO TAVARES - INCAPAZ X MARIA APARECIDA FERRARI(SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Fls. 83/84: Defiro os quesitos suplementares apresentados pelo autor. Comunique-se imediatamente os peritos nomeados, através de mensagem eletrônica, encaminhando cópias de fls. 83/84, observando as datas agendadas para as perícias. Após, cumpra-se integralmente as determinações de fl. 74, citando-se o INSS e dando-se vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PA 1,0 JUSTIÇA FEDERAL.PA 1,0 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MS.PA 1,0 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS.PA 1,0 DRa. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Expediente N° 1864

ACAO PENAL

2009.60.02.004377-8 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2009.60.02.003070-0) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL(Proc. 1081 - RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS) X EVERSON CIDADE NOGUEIRA(MS008866 - DANIEL ALVES E MS011699 - FERNANDO BORTOLOTTI GONCALVES) X VANDERLEI DE OLIVEIRA(MS010385 - CARLOS ALEXANDRE BORDAO E MS010386 - CAMILA RADAELLI DA SILVA E MS011760 - ANDERSON PATRIK BORDAO) X PEDRO BATISTA GONCALVES(MS010385 - CARLOS ALEXANDRE BORDAO E MS010386 - CAMILA RADAELLI DA SILVA E MS011760 - ANDERSON PATRIK BORDAO)

Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA PENAL, para rejeitar a pretensão punitiva vindicada na denúncia, razão pela qual ABSOLVO os réus Everson Cidade Nogueira, Vanderlei de Oliveira e Pedro Batista Gonçalves da prática do delito previsto no art. 183 da Lei n. 9.472/98 que lhes foi imputada, com base no art. 386, inciso III do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, officie-se à autoridade policial para fins de estatísticas. Custas ex lege. P.R.I.C. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Expediente N° 1865

LIBERDADE PROVISORIA COM OU SEM FIANCA

2009.60.02.005396-6 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2009.60.02.005181-7) VALDIR DA SILVA(PR032303 - HAMILTON MARIANO) X JUSTICA PUBLICA

(...) Ante o exposto, indefiro a liberdade provisória. Traslade-se cópias desta decisão para os autos principais. Dê-se vista ao membro do parquet Federal. Intime-se.

ACAO PENAL

2004.60.02.002639-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL(Proc. 1020 - ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA) X MARCAL GONCALVES LEITE FILHO(MS006992 - CRISTINA CONCEICAO OLIVEIRA MOTA E MS005124 - OTON JOSE NASSER DE MELLO) X JOAO ALCANTARA FILHO(MS002926 - PAULO TADEU HAENDCHEN E MS005124 - OTON JOSE NASSER DE MELLO) X DALADIER RODRIGUES DE ARAUJO FILHO(MS005124 - OTON JOSE NASSER DE MELLO)

Fl. 1.288 et verso: defiro. Em vista da assunção de mandato de Deputado Federal (2008-2011) do corréu Marçal Gonçalves Leite Filho, encaminhem-se os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal, órgão competente para o processamento do feito, nos termos do art. 53, parágrafo 1º e art. 102, I, b, ambos da Carta da República. Intimem-se. Dê-se ciência à autoridade policial.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.
JUIZ FEDERAL.
BEL MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO.
DIRETOR DE SECRETARIA.

Expediente Nº 1344

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

2004.60.03.000297-0 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2003.60.03.000241-2) AUTO POSTO GL II LTDA(MS005885 - JUSCELINO LUIZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO(MS002493 - NOEMI KARAKHANIAN BERTONI)
Ciência às partes do retorno dos autos do e. T.R.F da 3ª Região, após, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.60.03.001689-5 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.03.000652-6) NTL TEXTIL LTDA(SP142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR) X FAZENDA NACIONAL
Tratando-se de matéria unicamente de direito, registre-se os presentes autos vindo-me, após, conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.60.03.001136-1 - (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2007.60.03.000372-0) UNIAO FEDERAL X MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - MS

Recebo os presentes embargos, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa. Intime-se o embargado, para querendo, impugná-los, no prazo legal. Apense-se e traslade cópia desta decisão para a execução fiscal nº 2007.60.03.000372-0, a qual permanecerpa suspensa durante o trâmite dos embargos. PA 0,05 Cumpra-se.

Expediente Nº 1345

EXECUCAO FISCAL

2009.60.03.000289-0 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS(MS007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA) X UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO(MS003526 - LUIZ CARLOS ARECO)

Defiro o pedido de fl. 25. Considerando que o exequente concordou com os bens ofertados às fls. 12-19, intime-se a empresa executada, na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em Secretaria a fim de efetuar a assinatura do Termo de Nomeação de Bens a Penhora, cientificando-o do prazo para embargos nos termos do art. 16 da LEF. Após, expeça-se mandado de constatação e avaliação, intimando as partes para suas considerações sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.